



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para incluir educação e administração financeira nos currículos da educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 26.**
.....

§ 12. O ensino de educação e administração financeira constituirá tema transversal dos currículos da educação básica.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A educação financeira engloba uma série de habilidades e conhecimentos que são fundamentais para o sucesso financeiro dos indivíduos. Ela abrange conceitos básicos como a importância de poupar, planejar e gerenciar o dinheiro de forma eficiente, além de ensinar sobre como tomar decisões financeiras inteligentes, como investir, fazer empréstimos e lidar com dívidas.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

Ao incluir a educação financeira nos currículos da educação básica de maneira transversal, proporcionaremos aos estudantes a oportunidade de adquirir uma base sólida de conhecimentos financeiros, que os capacitará a tomar decisões informadas sobre seu dinheiro e a evitar armadilhas financeiras comuns. Ao ensinar educação financeira desde cedo, combateremos a falta de conhecimento e o endividamento, evitando que muitas pessoas enfrentem dificuldades financeiras simplesmente por não terem recebido uma educação adequada sobre o assunto, ao mesmo tempo que daremos a todos os estudantes, independentemente da origem, a oportunidade de ter sucesso financeiro.

Em resumo, a inclusão da educação financeira como tema transversal nos currículos da educação básica é essencial para preparar os estudantes para uma vida adulta bem-sucedida e consciente financeiramente. Ao fornecer conhecimentos e habilidades financeiras desde cedo, estamos capacitando as futuras gerações a tomar decisões conscientes e informadas a respeito da administração de suas finanças.

Considerando o mérito educacional e social da proposição, solicitamos apoio dos nobres Pares para aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Senador IZALCI LUCAS